

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 123/2006**

Maringá, 04 de agosto de 2006.

Exmo. Senhor Presidente:

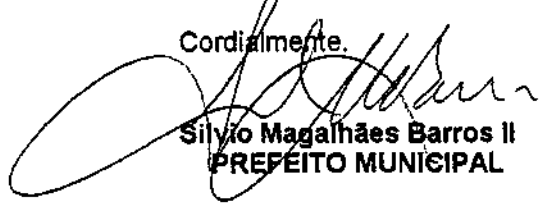
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS, visando a realização do Desfile de 07 de Setembro, no referido dia, na Av. XV de Novembro desta cidade, em comemoração à Independência do Brasil.

Visando a realização do respectivo evento, o Município repassará à ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), através da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2106.3.3.50.41.00.01000 da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ser empregada nos materiais necessários para confecção das alegorias, roupas do pessoal que irá desfilar e decoração dos carros alegóricos, que serão elaboradas pelos diversos artistas plásticos de Maringá.

Caberá à ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, selecionar os artistas plásticos que irão confeccionar as alegorias e roupas, bem como elaborar a decoração dos carros alegóricos, direcionando estes trabalhos aos temas especificados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da Inclusa propositura, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me

Cordialmente.


Sílvia Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá - PARANÁ.

reli da Silva Correia
PROCURADOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

10.001/2006.-
PROJETO DE LEI N.º ...X2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação Arte Boa Oficina e Teatro de Bonecos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS, conforme minuta anexa, visando a realização do Desfile de 7 de Setembro, no citado dia, na Av. XV de Novembro desta cidade, em comemoração à Independência do Brasil.

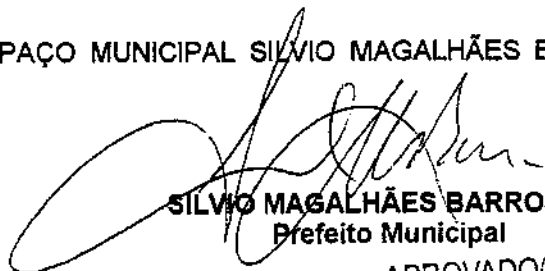
Art. 2º Visando a realização do respectivo evento, caberá ao Município repassar à ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), através da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2106.3.3.50.41.00.01000, que deverá ser empregada nos materiais necessários para confecção das alegorias e das roupas do pessoal que irá desfilar, bem como para a decoração dos carros alegóricos, que serão elaboradas por artistas plásticos maringaenses.

Art. 3º Caberá à ASSOCIAÇÃO, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por esta lei, em contrapartida às obrigações do Município, selecionar os artistas plásticos que irão confeccionar as alegorias e roupas, e elaborar a decoração dos carros alegóricos, direcionando estes trabalhos aos temas especificados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2006.

PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS, aos 04 de agosto de


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
☒ primeira discussão, em 17/08/06
() segunda discussão, em ____/____/____
() terceira discussão, em ____/____/____
() discussão única, em ____/____/____

Iraila da Silva Correia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS.

Aos .. (...) de de 2006 (dois mil e seis), de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC / MF sob n.º 76.282.656 / 0001 - 06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Coordenador de Políticas Sociais, Sr. NEUMAR ADÉLIO GODOY, nos termos permissivos do Decreto nº 527/2006, em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, Sra. FLOR DE MARIA SILVA DUARTE, nomeada pelo Decreto nº 879/2005, ambos residentes e domiciliados em Maringá - PR., doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil dotada de autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, conforme Estatuto anexo, inscrita no CNPJ nº 07.431.856/0001-60, com sede na Rua Pioneira Maria Joana Bueno de Souza, 265, Parque Residencial Aeroporto, em Maringá-PR., neste ato representada pelo Sr. SANDRO MARANHÃO JACINTHO, portador da CI/RG nº 3.985.393-0 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 633.915.209-06, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, observando as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei municipal nº/2006, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização do Desfile de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil, no mesmo dia, na Av. XV de Novembro desta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para fins de concretizar o presente Termo, caberá ao **MUNICÍPIO** repassar à **ASSOCIAÇÃO** a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), que deverá ser empregada nas despesas com materiais necessários para confecção das alegorias e das roupas do pessoal que irá desfilar, bem como para a decoração dos carros alegóricos, que serão elaboradas por artistas plásticos maringaenses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Caberá à **ASSOCIAÇÃO**, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por este Termo de Cooperação, selecionar os artistas plásticos que irão confeccionar as alegorias e roupas, bem como decorar os carros alegóricos, direcionando estes trabalhos aos temas especificados pela Secretária Municipal de Cultura.

Subcláusula Única:- A **ASSOCIAÇÃO**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia da realização do desfile, deverá prestar contas das despesas cobertas com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, sujeitando-se, caso não tenha empregado a importância repassada nas despesas descritas na Cláusula Segunda deste Termo, a devolver ao **MUNICÍPIO** o valor que não tenha sido utilizado ou que eventualmente foi utilizado erroneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2106.3.3.50.41.00-01000, da Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo inicia-se no ato de sua assinatura, com término aprazado para 15 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO

O presente Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, por acordo das partes ou, unilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Maringá, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, .. de de 2006.

P/MUNICÍPIO: Neumar Adélio Godoy
SECRETÁRIO COORDENADOR DE POLÍTICAS SOCIAIS

Flor de Maria Silva Duarte
SECRETÁRIA DE CULTURA

P/ ASSOCIAÇÃO: Sandro Maranhão Jacintho
PRESIDENTE

Testemunhas: